



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI – Nº 366 – QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190401/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021 PE, homologada em 16/04/2021, processo administrativo n.º 30030002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 005/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### 1415 - BIDDEN COMERCIAL LTDA. (36.181.473/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	18296 - CLORO (Balde14 kg) - É formulado à base de hipoclorito de cálcio com elevado grau de pureza. Especialmente desenvolvido para ser aplicado em processos de desinfecção de água CLORO (Balde14 kg)- É formulado à base de hipoclorito de cálcio	UND	120	395,12	47.414,40

	<p>com elevado grau de pureza. Especialmente desenvolvido para ser aplicado em processos de desinfecção de água para consumo humano e industrial. Possui: Alta concentração de cloro ativo – 65%, Baixo residual de insolúveis, Tabletes Normais e Tabletes de Dissolução lenta (versão LD). Aspecto: Tabletes cilíndricos que apresentam diâmetro de 60mm e 40mm de espessura. Composto por 200 gramas cada, contendo 100% de hipoclorito de cálcio. Vasilhame contendo 14 quilogramas, produtos deverão ser de marcas iguais ou superiores a hypoca Damarfe Hipossane</p>				
<b>Total.....R\$</b>					<b>47.414,40</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/04/2021, tendo seu término em 19/04/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 19/04/2021

**Prefeitura Municipal de Encanto**  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
**Prefeito**

**BIDDEN COMERCIAL LTDA.**  
**CNPJ: 36.181.473/0001-80**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190402/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021 PE, homologada em 16/04/2021, processo administrativo nº 30030002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 6. DO OBJETO

6.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 005/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 7. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### 1416 - FORTALEZA QUIMICA COMERCIO LTDA (35.566.588/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	18297 - PAC: Coagulante para tratamento de água contendo: pureza em % (m/m) 16 a 18% de Al.(2 ) O.(3), PH de solução a 15% 3,5 a 4,5, densidade a 25 °C 1,31 e 1,36, basicidade em % (m/m) 40 a 50%, material in PAC: Coagulante para tratamento de água contendo: pureza em % (m/m) 16 a 18% de Al.(2 ) O.(3), PH de solução a 15% 3,5 a 4,5, densidade a 25 °C 1,31 e 1,36, basicidade em % (m/m) 40 a 50%, material insolúvel 0,20%. BAUMINAS PROPAC	KG	7.000	4,50	31.500,00
<b>Total</b>					31.500,00

## 8. VALIDADE DA ATA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/04/2021, tendo seu término em 19/04/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

## **9. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 9.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 9.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.8.1. por razão de interesse público; ou
- 9.8.2. a pedido do fornecedor.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 19/04/2021

**Prefeitura Municipal de Encanto  
Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito**

**FORTALEZA QUIMICA COMERCIO LTDA  
CNPJ: 35.566.588/0001-20**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190403/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021 PE, homologada em 16/04/2021, processo administrativo nº 30030001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições

a seguir:

## 11. DO OBJETO

11.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 007/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 12. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

12.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### 556 - POSTO BOLIVEL LTDA (07.355.441/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	204 - GASOLINA COMUM Fan Fan	L	90.000	5,90	531.000,00
2	3818 - DIESEL S 10 Fan Fan	L	80.000	4,70	376.000,00
3	2 - DIESEL COMUM Fan Fan	LT	121.000	4,40	532.400,00
4	15478 - Fluido de Freio DOT 3 500ML Vargas Vargas	LT	140	15,90	2.226,00
5	15479 - Fluido de Freio DOT 4 500 ML Vargas Vargas	LT	120	24,90	2.988,00
6	15480 - Óleo Lubrificante Motor Gasolina 1L Mobil Mobil	LT	270	24,90	6.723,00
7	15481 - Óleo Lubrificante Motor Diesel 1 L Lubrax Lubrax	LT	1.000	29,90	29.900,00
8	10346 - FILTRO DE AR PARA MÁQUINAS Tecfil Tecfil	UND	15	862,30	12.934,50
9	10347 - FILTRO DE ÓLEO - MÁQUINAS Tecfil Tecfil	UND	15	37,80	567,00
10	10348 - ÓLEO LUBRIFICANTES - BALDE C/20 LTS Lubrax Lubrax	UND	35	440,80	15.428,00
11	10349 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MÁQUINAS Tecfil Tecfil	UND	50	40,30	2.015,00
12	10350 - ÓLEO HIDRÁULICO - BALDE C/20 LTS - MÁQUINAS Mobil Mobil	UND	30	420,80	12.624,00
13	10351 - ÓLEO A T F Lubrax Lubrax	L	85	35,90	3.051,50
14	10352 - SOLUÇÃO ARLA BALDE C/20 LTS Petronas Petronas	UND	50	74,70	3.735,00
15	10353 - FILTRO DE AR - CAMINHÃO Tecfil Tecfil	UND	15	87,70	1.315,50
16	10354 - FILTRO DE ÓLEO - CAMINHÃO Tecfil Tecfil	UND	15	29,90	448,50
17	10355 - ÓLEO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO BALDE C/20 LTS Mobil Mobil	UND	15	430,80	6.462,00
18	10356 - ÓLEO DIFERENCIAL 90 BALDE C/20 Lubrax Lubrax	UND	15	440,80	6.612,00
19	10357 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO Tecfil Tecfil	UND	25	52,30	1.307,50
20	3752 - GRAXA BALDE DE 20 KG Mobil Mobil	UND	30	590,40	17.712,00
21	10358 - FILTRO DE AR - ONIBUS Tecfil Tecfil	UND	35	74,70	2.614,50
22	10359 - FILTRO DE ÓLEO - ÔNIBUS Tecfil Tecfil	UND	35	29,90	1.046,50
23	10360 - ÓLEO LUBRIFICANTE BALDO C/20 LTS - ÔNIBUS Mobil Mobil	UND	55	430,80	23.694,00
24	10361 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS Tecfil Tecfil	UND	55	77,70	4.273,50
25	15482 - Filtro Lubrificante Onix Tecfil Tecfil	UND	60	14,90	894,00
26	15483 - Filtro Lubrificante Fiat Uno Tecfil Tecfil	UND	60	16,90	1.014,00
27	15489 - Filtro Lubrificante Pálio Tecfil Tecfil	UND	60	16,90	1.014,00
<b>Total</b>					1.600.000,00

## 13. VALIDADE DA ATA

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/04/2021, tendo seu término em 19/04/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

## 14. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 14.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 14.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 14.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 14.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 14.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 14.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 14.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 14.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 14.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 14.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 14.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 14.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 14.8.1. por razão de interesse público; ou
- 14.8.2. a pedido do fornecedor.

## 15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 19/04/2021

**Prefeitura Municipal de Encanto**  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
**Prefeito**

---

**POSTO BOLIVEL LTDA**  
**CNPJ: 07.355.441/0001-55**

---

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** Nº 200401/2021

**Origem:** Tomada de Preços Nº 001/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Encanto

**Contratada:** M GUEDES DUARTE

**CNPJ:** 16.888.577/0001-11

**Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos contratos de Repasse e Convênios Estaduais e Federais

**Valor Total:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

**Dotação Orçamentária:** 27 - 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339035 - Serviços de Consultoria

**Vigência:** 20/04/2021 a 20/04/2022

**Data da Assinatura:** 20 de abril de 2021

**Assinantes:**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
M GUEDES DUARTE, 16.888.577/0001-11**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO N.º 006/2021 PE**

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 006/2021 PE, destinado à Aquisição de Computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Encanto/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**1420 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18269 - Computador i5 9º geração. Processador Intel Core I5 9400 1151 2.90 Ghz. Placa mãe 1151 Biostar H3 10 MHP D4. Memória Ram DDR4 8 GB 2400 ADATA P/PC SSD Kingston 240 GB A400. Placa de vídeo Afox AMD Rad Computador i5 9º geração. Processador Intel Core I5 9400 1151 2.90 Ghz. Placa mãe 1151 Biostar H3 10 MHP D4. Memória Ram DDR4 8 GB 2400 ADATA P/PC SSD Kingston 240 GB A400. Placa de vídeo Afox AMD Radeon R5 220 2 GB DDR3. Placa Rede Multilaser 10/100//1000 PCI EXG GA 150. Gabinete Goldentec S/F GTRM 1 C Preto. Fonte Goldentec 500 W Real ATX. Kit teclado Mouse USB MK 120 Preto Logitech Monitor PCTOP HDMI MLP 190 HDMI LED Preto.	UND	3green 3green	3	3.499,00	10.497,00
<b>Total (R\$):</b>						10.497,00

**1421 - ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.932.000/0001-16)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	18270 - Impressora Multifuncional jato de tinta com Bulking instalado, ciclo de Trab de 30000 páginas com uso recomendado de 6000 páginas, copiadora, Scanner Superior ADP, COKM Porta USB, e wifi, colorida. Impressora Multifuncional jato de tinta com Bulking instalado, ciclo de Trab de 30000 páginas com uso recomendado de 6000 páginas, copiadora, Scanner Superior ADP, COKM Porta USB, e wifi, colorida.	UND	CANON CANON	4	1.200,00	4.800,00
<b>Total (R\$):</b>						4.800,00

**1423 - PC FORT INFORMATICA LTDA (34.502.653/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	18271 - Estabilizador MCM Save Pro 1000 VA BIV/ 115 V Estabilizador MCM Save Pro 1000 VA BIV/ 115 V	UND	ts shara powerest	2	250,00	500,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 20 de abril de 2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO N.º 006/2021 PE**

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 006/2021 PE, destinado à Aquisição de Computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1420 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18269 - Computador i5 9ª geração. Processador Intel Core I5 9400 1151 2.90 Ghz. Placa mãe 1151 Biostar H3 10 MHP D4. Memória Ram DDR4 8 GB 2400 ADATA P/PC SSD Kingston 240 GB A400. Placa de vídeo Afox AMD Rad Computador i5 9ª geração. Processador Intel Core I5 9400 1151 2.90 Ghz. Placa mãe 1151 Biostar H3 10 MHP D4. Memória Ram DDR4 8 GB 2400 ADATA P/PC SSD Kingston 240 GB A400. Placa de vídeo Afox AMD Radeon R5 220 2 GB DDR3. Placa Rede Multilaser 10/100//1000 PCI EXG GA 150. Gabinete Goldentec S/F GTRM 1 C Preto. Fonte Goldentec 500 W Real ATX. Kit teclado Mouse USB MK 120 Preto Logitech Monitor PCTOP HDMI MLP 190 HDMI LED Preto.	UND	3green 3green	3	3.499,00	10.497,00
					<b>Total (R\$):</b>	10.497,00

**1421 - ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.932.000/0001-16)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	18270 - Impressora Multifuncional jato de tinta com Bulking instalado, ciclo de Trab de 30000	UND	CANON CANON	4	1.200,00	4.800,00



	páginas com uso recomendado de 6000 páginas, copiadora, Scaner Superior ADP, COKM Porta USB, e wifi, colorida. Impressora Multifuncional jato de tinta com Bulking instalado, ciclo de Trab de 30000 páginas com uso recomendado de 6000 páginas, copiadora, Scaner Superior ADP, COKM Porta USB, e wifi, colorida.					
<b>Total (R\$):</b>						4.800,00

**1423 - PC FORT INFORMATICA LTDA (34.502.653/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	18271 - Estabilizador MCM Save Pro 1000 VA BIV/ 115 V Estabilizador MCM Save Pro 1000 VA BIV/ 115 V	UND	ts shara powerest	2	250,00	500,00
<b>Total (R\$):</b>						500,00

Encanto/RN, 19/04/2021

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**CONVOCAÇÃO**  
**(PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO)**

A Prefeitura Municipal de Encanto convoca a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**, para assinatura da Ata de Registro de nº. **220401/2021** decorrente da licitação instaurada através do Pregão de nº. 006/2021 PE.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Encanto/RN, 22 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fabiano Alves da Silva  
**PRESIDENTE DA CPL**

**CONVOCAÇÃO**  
**(PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO)**

A Prefeitura Municipal de Encanto convoca a empresa **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.932.000/0001-16)**, para assinatura da Ata de Registro de nº. **220402/2021** decorrente da licitação instaurada através do Pregão de nº. 006/2021 PE.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Encanto/RN, 22 de abril de 2021.

---

Fabiano Alves da Silva  
**PRESIDENTE DA CPL**

---

**CONVOCAÇÃO**  
**(PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO)**

A Prefeitura Municipal de Encanto convoca a empresa **PC FORT INFORMATICA LTDA (34.502.653/0001-90)**, para assinatura da Ata de Registro de nº. **220403/2021** decorrente da licitação instaurada através do Pregão de nº. 006/2021 PE.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Encanto/RN, 22 de abril de 2021.

---

Fabiano Alves da Silva  
**PRESIDENTE DA CPL**

**Espaço não utilizado**

---

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)